



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DO CONTRATO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Nicolas Basile Rochel**, portador do RG nº 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF nº 423.369.018-62, com endereço à Rua Giácomo Fasanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP: 18.240-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, com endereço na Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251, Distrito Industrial, São Jose do Rio Preto/SP, CEP: 15.035-510, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Edna Maria da Cruz Faitarone portadora da carteira de identidade nº 16.397.807-4 SSP-SP, CPF nº 080.745.218-18, sócia-administradora, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê a possibilidade de Reequilíbrio, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade de reequilíbrio conforme documentos em anexo, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo, nos termos do processo nº 030/2018 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 **inciso II**, “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações **DECIDEM** entre si o **ADITAMENTO** do contrato n.020/2021, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro em **em 28,93% % do valor do item biscoito doce tipo Maria, passando de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos), em 33,21 % do valor do item biscoito salgado tipo Cream Craker passando de R\$2,80 (dois reais e oitenta centavos) para R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos), em 8,89 % do valor do item macarrão massa de sêmola com ovos do tipo parafuso passando de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) para R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), em 43,41 % do valor do item**



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

macarrão massa de sêmola com ovos do tipo conchinha, passando de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) para R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos), 8,89 % do valor do item macarrão massa de sêmola com ovos do tipo espaguete, passando de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) para R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) conforme documentos anexos ao presente processo, conforme docs. anexo ao presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 24.944,96** (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias conforme relação abaixo:

			Classificação funcional	Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Empenho
02.00.00	02.06.00	02.06.07	12.306.0012.2.013	3.3.90.30.00	Ficha 102	Empenho: 8117-000
02.00.00	02.06.00	02.06.07	12.306.0012.2.013	3.3.90.30.00	Ficha 102	Empenho: 8113-000
02.00.00	02.07.00	02.07.01	10.301.0013.2.014	3.3.90.30.00	Ficha 113	Empenho: 8114-000
02.00.00	02.08.00	02.08.03	08.243.0017.2.023	3.3.90.30.00	Ficha 146	Empenho: 8115-000
02.00.00	02.07.00	02.07.01	10.301.0013.2.014	3.3.90.30.00	Ficha 113	Empenho: 8116-000

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 15 de julho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 32.805.736/0001-23
NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ-MF sob o nº 08.528.442/0001-17
EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
Sócia-administradora
RG nº 16.397.807-4 SSP/SP / CPF nº 080.745.218-18
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Maria Alice Rochel de Meira
RG nº 53.171.381-7

2. Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG nº 40.579.659-6



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 020/2021 TERMO ADITIVO Nº 004

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 15 de julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**

Cargo: **SÓCIA-ADMINISTRADORA**

CPF: 080.745.218-18

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **CARLA FERNANDA CÔA**

Cargo: **NUTRICIONISTA**

CPF: 445.822.328-33

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **ISABELLE DE ANDRADE PLENS DELLALIBERA**

Cargo: **TÉCNICA EM NUTRIÇÃO**

CPF: 358.522.548-94

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

FABIANO GOMES DA SILBA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO